



Termo de Cooperação nº012/2014

I – Partícipes:

UG Repassadora:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, com sede na Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF N° 09.188.376/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA**, portador do RG n° 1.901.942 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 024.425.364-12, residente e domiciliado nesta Capital, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental N° 0058, com publicação em 03/01/2011.

UG Receptora:

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida João da Mata, s/n, Bloco III, 6° andar, Jaguaribe, nesta Capital, inscrito no CPNJ/MF N°08.761.140/0003-56, neste ato representado por sua Secretária **LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o n° 602.413.064-34, residente e domiciliada nesta Capital, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental N° 3.654, com publicação em 28/06/2011.

II – Objetivo da Descentralização:

Descentralizar recursos em favor da UG Receptora para custear despesas com locação de viaturas voltadas para os serviços de Segurança Pública.

III – Justificativa da Descentralização:

Assegurar recursos orçamentários e financeiros no financiamento de ações de Segurança Pública compatíveis com os objetivos institucionais dos partícipes.

O Detran/PB compõe o quadro de instituições do Estado voltadas para o exercício de atividades de Segurança Pública. Desta forma, seus recursos orçamentários e financeiros podem e devem reforçar os recursos do Estado destinados ao financiamento de atividades próprias da Segurança Pública, razão pela qual se procede em favor dos Encargos Gerais do Estado a descentralização orçamentária a fim de custear a locação de viaturas a serviço das Polícias Civil e Militar do Estado, sem que se comprometa as demais atividades institucionais do Detran/PB, de modo que a descentralização se limitará ao valor estabelecido no item IV, a ser disponibilizada até o encerramento do exercício financeiro em curso.

IV – Detalhamento Orçamentário da Descentralização:

Codificação Orçamentária	Valor em R\$
26201.04122.5046.4210.00000000287.33903900.270	2.000.000,00
Total	2.000.000,00

V – Obrigações e Responsabilidades:

Da UG Repassadora

- 1 – Providenciar, junto à Secretaria de Estado do Planejamento, a descentralização em favor da UG Receptora, até o limite indicado no item IV;
- 2 – Cobrar mensalmente relatório da UG Receptora com a indicação das viaturas das Polícias Civil e Militar beneficiadas com os recursos descentralizados;

Da UG Receptora

- 1 – Registrar Reservas Orçamentárias – ROs com os recursos disponibilizados em favor dos contratos de locação de viaturas utilizadas pelas Polícias Civil e Militar;
- 2 – Apostilar aos contratos de locação de viaturas as ROs constituídas;
- 3 – Apurar mensalmente os valores gastos em decorrência dos citados contratos e gerar relatório circunstanciado a ser enviado ao Detran/PB;
- 4 – Empenhar, liquidar e pagar as despesas em conformidade com a apuração mensal.

VI – Data e Assinaturas:

João Pessoa, 16 de maio de 2014.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente do DETRAN/PB



Livânia Maria da Silva de Farias
Secretária de Estado da Administração